



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 163/2014

CONTRATO 286/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2013 - Homologado em 14/11/2013

Termo Aditivo ao Contrato firmado em 14 de novembro de 2013, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, e a Empresa **CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato prevista na Cláusula Quinta do Contrato original, para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto em 14 de janeiro de 2015.

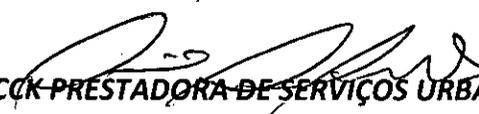
Parágrafo Único: Decorridos 12 meses do contrato inicial, o valor mensal fica corrigido em 5,94%, índice oficial do INPC do período compreendido entre 30 de novembro de 2013 à 30 de outubro de 2014. Com isto, o valor mensal passa a ser de R\$ 22.353,34 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

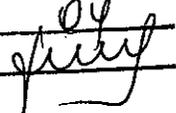
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

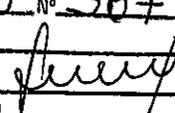
E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 10 de novembro de 2014.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante


CCK-PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Contratada

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3972
de 21/11/14 Fl. 04
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 567
de 21/11/14 Fl. 04
Visto 

Variação de um índice financeiro

Variação do índice INPC - Índ. nac. de preços ao consumidor (01-04-1979 a 30-11-2014)
entre 13-Novembro-2013 e 30-Outubro-2014

Em percentual: 5,9418%

Em fator de multiplicação: 1,059418

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%;
Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%; Junho-2014 = 0,26%; Julho-2014 =
0,13%; Agosto-2014 = 0,18%; Setembro-2014 = 0,49%.